

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 34/97 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1997.

“ Autoriza o pagamento de despesas de exercícios anteriores”

Vicente Mazzaro, Prefeito Municipal de Major Vieira, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve submeter à apreciação dessa Câmara Municipal o seguinte projeto de

LEI:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover o pagamento de despesas de exercícios anteriores, referente licenciamento de veículos municipais e demais encargos decorrentes deste ato, relativo ao exercício de 1996.

Parágrafo Único - As despesas decorrentes desta autorização serão pagas mediante à contabilização na seguinte dotação orçamentaria:

03.02. - Despesas Diversas da Administração

2039 - Despesas de Exercícios Anteriores

3192 - Despesas de Exercícios Anteriores

Art. 2º - Fica ainda Autorizado o Chefe do Poder Executivo a promover o pagamento de idênticas despesas e respectivos encargos, relativos ao exercício de 1997.

Parágrafo Único - As despesas decorrentes desta autorização serão pagas mediante à contabilização na seguinte dotação orçamentaria:

02.02. - Secretaria de Administração e Planejamento

2005 - Manutenção da Secretaria de Administração

3130 - Serviços de Terceiros e Encargos

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as demais disposições em contrario.

Município de Major Vieira, 04 de novembro de 1997.

Vicente Mazzaro
Prefeito Municipal

A COMISSÃO DE FINANÇAS PARA
DAR PARECER
Em 04 de novembro de 1997
PRESIDENTE

Aprovado em 1ª votação.
Em 11/11/97
PRESIDENTE

Aprovado em 2ª votação
Encaminhe-se o projeto a sanção
do Prefeito Municipal.
18/11/97